



# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [pmassai@assaí.pr.gov.br](mailto:pmassai@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2017 - 2020

## **DECRETO Nº 101, de 24 de julho de 2017**

SÚMULA: CONVOCA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

O Senhor Acácio Secci, Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais que lhe forem conferidas pela Lei Orgânica do Município de Assaí, de conformidade com a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implantação de políticas de inclusão social no município

Art. 1º – Fica convocada a I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, que será realizada em 31 de agosto de 2017, entre 08h30 e 13 horas, no auditório do Colégio Estadual Barão do Rio Branco, situado na Rua Manoel Ribas, nº 1.103, Centro, tendo como objetivos:

I – Promover e estabelecer as diretrizes e avaliar a implantação de políticas públicas, ações, programas e projetos para a promoção de Igualdade Racial e enfrentamento à discriminação em razão de raça, etnia, religião e origem, em âmbito Municipal;

II – Eleger Conselheiros e Conselheiras para o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – CONSEPIR;

III – Eleger a delegação do Município de Assaí, para a IV Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. A Conferência será organizada pela seguinte Comissão:



# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [pmassai@assaí.pr.gov.br](mailto:pmassai@assaí.pr.gov.br)  
GESTÃO 2017 - 2020

- Daniele Aline da Conceição
- Mari Emília Militão
  
- Marina Aparecida Frizzo
- José Carlos Mateus
- Roberto Rodrigues Lourenço
- Sandra Maria de Souza
- Vera Lúcia Miranda

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições do Decreto nº 091, de 21 de junho de 2017.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de julho de 2017.

**Acácio Secci**

Prefeito Municipal

**Sérgio Yoshitomo Kian**

Chefe de Gabinete